



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE Nº 41/2024/DI/DOB

PROCESSO Nº 59400.001273/2024-97

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE REFERENTE A HABILITAÇÃO TÉCNICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024** QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE **PASSAGENS MOLHADAS**, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DNOCS (Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ITEM 04 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ITEM 09 - ESTADO DO SERGIPE**

1. **OBJETIVO**

1.1. Conforme solicitação da Divisão de Licitação (DA/DL), através do Despacho DA/DL (SEI 1796101), há uma demanda para análise referente à HABILITAÇÃO TÉCNICA (item 8 do Termo de Referência - critérios de seleção do fornecedor). A seguir apresentamos nossas considerações sobre os documentos apresentados pela Licitante VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA.

- ITEM 4: SEI 1795918 e 1795923
- ITEM 9: SEI 1796067 e 1796070

2. **DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

2.1. Considerando os documentos apensados nos autos da Licitante, analisamos para verificação da Qualificação Técnica (item 8 do Termo de Referência - critérios de seleção do fornecedor), conforme discriminado abaixo:

**Documentos - *Habilitação ITEM 04 - VEREDAS CONSTRUÇOES / Habilitação ITEM 09 - VEREDAS CONSTRUÇOES***

- Item 8.14 / 8.35 / 8.46 – Ato de autorização para o exercício da atividade de Serviços de Engenharia (infraestrutura hídrica-barragens e/ou canais e/ou passagens molhadas e/ou serviços de engenharia similares), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) nos termos do art. 7º da Lei 5.194/1966:

Empresa: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.871.002/0001-01

CREA-CE Nº 500194/2024

Responsáveis Técnicos:

Engº Civil e de Seg. do Trabalho: ALEXANDRE VASCONCELOS VALADARES - RNP: 1401036007

Engº Civil e de Seg. do Trabalho: CORDEIRO CORREA BATISTA - RNP: 1012574474

Engº Civil: RICARDO DREIA RAMOS DE MENEZES - RNP: 1807560082

Objetivo Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-01 - Administração de obras

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

SEM RESTRIÇÕES RELATIVAS AO OBJETO SOCIAL.....ok!!!!

**ATENDE AO TR!!!!**

- Item 8.31. - Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação:

ITEM 4 (MINAS GERAIS).....R\$ 8.342.815,50

ITEM 9 (SERGIPE).....R\$ 9.785.729,2320

DEMANDA EDITALÍCIA (10% PL).....10% DE R\$ 18.128.544,732=> capital mínimo de R\$ 1.812.854,47

CAPITAL SOCIAL VEREDAS.....R\$ 4.376.033,62

**ATENDE AO TR!!!!**

- Item 8.34 – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações: **ATENDE AO TR!!!!**

- Item 8.47 – Capacitação técnico-operacional (Termo de Referência): **NÃO ATENDE AOS DOIS ITENS SIMULTANEAMENTE!!!!**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                      | UNID | QUANT.<br>ITEM 4 - MINAS<br>GERAIS | QUANT.<br>ITEM 9 -<br>SERGIPE | QUANTIDADE<br>MÍNIMA<br>(ITEM 4 E<br>ITEM 9) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Experiência na implantação/recuperação de infraestruturas hidráulicas (barragens e/ou canais e/ou passagens molhadas e/ou serviços de engenharia similares) | UNID | 7                                  | 7                             | <b>14</b>                                    |

- CAT CREA-GO Nº 1.113/2011** – CONTRATO Nº 4392/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO - EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, ALVORADA DO NORTE/GO.
- CAT SEM REGISTRO NO CREA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO - IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA COM CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JOÃO CORREA.
- CAT CREA-GO Nº 1.114/2011** – CONTRATOS Nº 017 e 018/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - RECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.
- CAT CREA-TO Nº 52/2014** – CONTRATO Nº 064/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS

PLUVIAIS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO.

- **CAT CREA-TO Nº 51/2014** – CONTRATO Nº 067/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGEM, CONTROLE DE EROÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA COM CANALIZAÇÃO DE CORREGO.
- **CAT CREA-GO Nº 1020200001485** - CONTRATO Nº 037/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - PAVIMENTACAO E RECOMPOSICAO ASFALTICA COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM PROFUNDA NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GOIAS.

Considerando o item 8.45 do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 90009/2024 que trata da cumulatividade na qual a LICITANTE vencedora de mais de 1 item da licitação. A seguir apresentamos esse item do TR *ipsis litteris*:

8.45. O LICITANTE provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.45.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do LICITANTE nos remanescentes.

Com isso, somente poderá se classificar para 1 item da licitação e comparando o item 4 (MG) e o item 9 (SE), a LICITANTE (VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA.) será habilitada para o item 9 (SERGIPE).

- Item 8.48 – Capacitação técnico-profissional (Termo de Referência): **ATENDE AO TR!!!!**

*8.48.1. profissional registrado no CREA e/ou CAU na qual suas atribuições profissionais estabelecidas por resoluções permitam que o profissional seja responsável técnico com **Experiência na implantação/recuperação de infraestruturas hidráulicas barragens e/ou canais e/ou passagens molhadas e/ou serviços de engenharia similares** (RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973);*

Engº Civil e de Seg. do Trabalho: CORDEIRO CORREA BATISTA - RNP: 1012574474

- Item 8.49. – vinculação da equipe técnica com a LICITANTE: **ATENDE AO TR!!!!**
- Item 8.50 – Declaração Especial: **ATENDE AO TR!!!!**

### 3. DA CONCLUSÃO

3.1. A licitante VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA. **ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA** todos os documentos exigidos nos itens referente a Proposta de Preços e Habilitação Técnica do Edital Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 para o item/lote 9.

[Assinado Eletronicamente]

Engº Civil JACKSON OLIVEIRA CARVALHO

Chefe da Divisão de Obras (DOB)



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Oliveira Carvalho**, Chefe da Divisão de Obras, em 01/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1800753** e o código CRC **EE68EE31**.

---